



SENADO FEDERAL

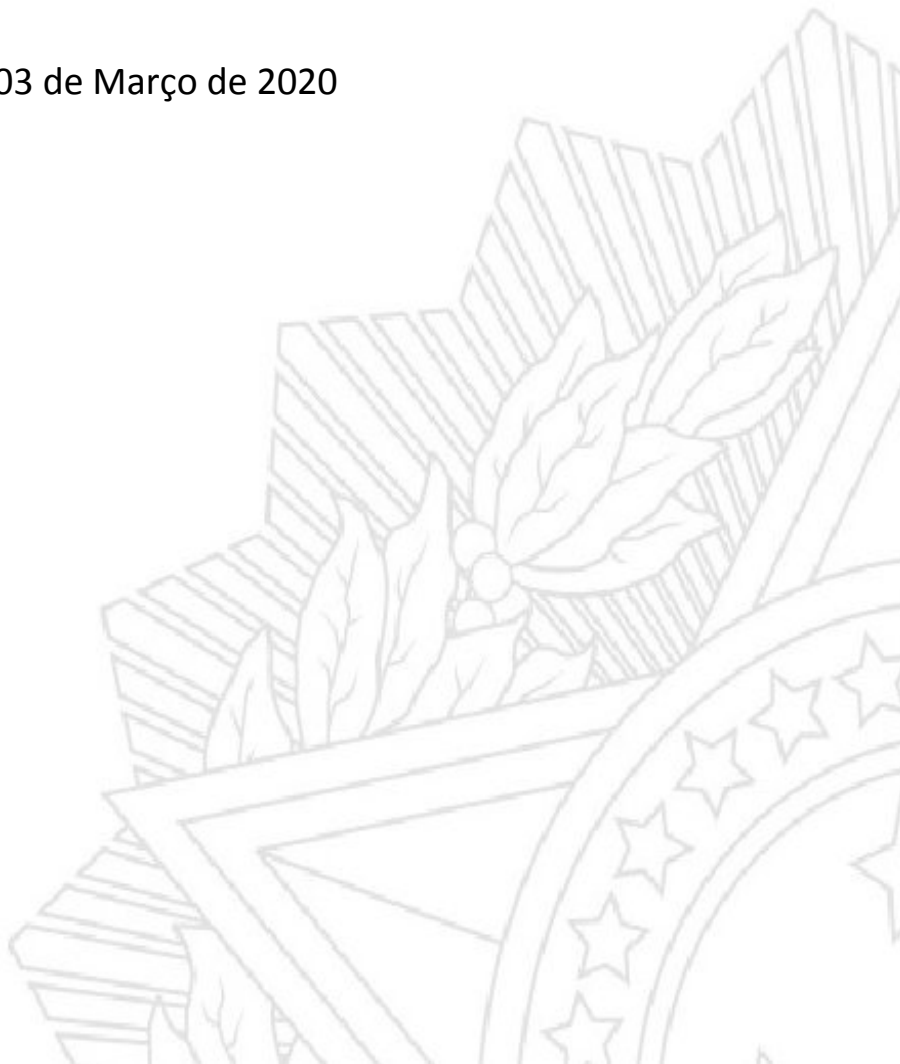
PARECER (SF) Nº 32, DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 2, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Senhor PAULO MARCOS DE FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Jorginho Mello

03 de Março de 2020





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

RELATÓRIO Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” 2, de 2020, do Supremo Tribunal Federal, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Senhor PAULO MARCOS DE FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Relator: Senador **JORGINHO MELLO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a indicação, pelo Supremo Tribunal Federal, do Juiz de Direito PAULO MARCOS DE FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do inciso IV do art. 130-A da Constituição Federal.

Os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, dentre os quais um juiz indicado pelo Supremo Tribunal Federal, competindo-lhes o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, conforme determina a Carta de 1988.

Com base no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, cabe a esta Comissão realizar a sabatina dos indicados para o CNMP.



Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 2005, o indicado encaminhou seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Paulo Marcos de Farias nasceu em 1º de julho de 1974, em Tubarão-SC. É filho de José Paulo de Farias e Ester Marcos de Farias e casado com Vanessa Wendhausen Cavallazzi.

O indicado é Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí, possui curso de especialização da Escola Superior da Magistratura da Santa Catarina e é bacharel em Direito pela Universidade Regional de Blumenau.

É Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tendo ingressado na carreira em 1999, como Juiz Substituto. Ocupa hoje o cargo de Juiz de Direito de entrância especial na Vara do Tribunal do Júri da Capital, desde 2011. É também instrutor do curso de formação de Magistrados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e membro do grupo de trabalho do Conselho Nacional de Justiça sobre Tribunal do Júri. Atualmente exerce a função de Juiz Auxiliar do Supremo Tribunal Federal no gabinete do Ministro Edson Fachin, desde março de 2019.

Entre as principais atividades já exercidas pelo indicado, estão as de Juiz Instrutor do Supremo Tribunal Federal no gabinete do Ministro Teori Zavascki, em 2015 e 2016; Juiz Instrutor do Superior Tribunal de Justiça no gabinete do Ministro Jorge Mussi, em 2014 e 2015; Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em 2013; e Juiz de Direito da 1ª Turma de Recursos Cíveis da Capital, em 2012 e 2013.

Paulo Marcos de Farias foi tutor do curso de Tribunal de Júri da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, em 2013, e representante do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no grupo de acompanhamento e monitoramento de facções criminosas, em 2012 e 2013. Foi ainda membro do Conselho Gestor de Engenharia do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, também em 2012 e 2013, e Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses de 2006 a 2008.

É autor de artigos jurídicos publicados em revistas especializadas, entre eles: *Leituras Constitucionais da Absolvição Genérica diante da Soberania do Júri*; *Licenciamento Ambiental versus Direito Adquirido no*



Brasil; e Entre a Soberania Estatal e a Economia: A Reinvenção do Judiciário como Poder na Atual Fase da Globalização.

O indicado apresentou todas as declarações requeridas pelo art. 383 do Regimento Interno e pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005. No tocante à declaração de existência de parentes que exercem atividades vinculadas a sua atividade profissional, elencou o irmão, a esposa e a cunhada. Aquele é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e estas são Promotoras de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Ressaltou que as atividades exercidas por eles não se vinculam diretamente à sua atuação como magistrado.

Apresentou, por fim, argumentação escrita sucinta, relatando sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do CNMP.

Em resumo, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Ante o exposto, entendemos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº , DE 2020

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 2
de 2020, que “Submete à apreciação
do Senado Federal, nos termos do
art. 130-A, inciso IV, da Constituição
Federal, a indicação do Senhor
PAULO MARCOS DE FARIAS, para
compor o Conselho Nacional do
Ministério Público, na vaga destinada
ao Supremo Tribunal Federal,
referente ao biênio 2019/2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, em votação secreta realizada em 03 de março de
2020, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 2, de 2020,
opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. PAULO
MARCOS DE FARIAS, para compor o Conselho Nacional do
Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da
Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do
Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com
17 (dezesete) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 03 de março de 2020.

Senador JORGINHO MELLO, Relator



Relatório de Registro de Presença
CCJ, 03/03/2020 às 14h - 6ª, Extraordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES		SUPLENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	PRESENTE	4. LUIZ PASTORE PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES		SUPLENTE
VAGO		1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS PRESENTE
ALVARO DIAS		5. JUÍZA SELMA
MAJOR OLÍMPIO		6. SORAYA THRONICKE PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU PRESENTE
PRISCO BEZERRA	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA		4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTE
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO PAIM PRESENTE

PSD		
TITULARES		SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSON TRAD PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. OTTO ALENCAR PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTE
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS

PAULO ROCHA

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicações de membros para o CNMP
OFS 2/2020 - PAULO M. DE FARIAS

Início da votação: 03/03/2020 14:27:49

Fim da votação: 03/03/2020 14:55:13

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO	votou	4. LUIZ PASTORE	votou
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO		1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	
ALVARO DIAS		5. JUÍZA SELMA	
MAJOR OLIMPIO		6. SORAYA THRONICKE	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. JORGE KAJURU	
PRISCO BEZERRA	votou	2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA	votou	1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	votou
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO PAIM	
PSD		PSD	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	voto não computado
AROLDE DE OLIVEIRA	votou	3. OTTO ALENCAR	voto não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 03/03/2020

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 2/2020)

NA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA CONDUÇÃO DO SENHOR PAULO MARCOS DE FARIAS, PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NO BIÊNIO 2019/2021, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM DEZESSETE (17) VOTOS FAVORÁVEIS.

03 de Março de 2020

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania